



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

L E I Nº 366

Abre Crédito Especial.

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, êle sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de CR\$ 4.378.182,10 e mais CR\$ 386.016,90 (do exercício anterior), - para contabilização de vários documentos da Prefeitura, existentes no Cofre, que precisam ser regularizados, e são abaixo relacionados:

Serviço de Calçamento-

Pagtº a José Marino da Silva - tiragem paralelepipedos CR\$ 167.000,00

Serviço Luz e Força-

Pagtº a Tito Santos Neves - fornecimento luz turbina 60.120,00

Pagtº a José Menegatti Sobrinho e outros - forn.materiais 577.307,40

Parques e Jardins-

Pagtº a Netanias Leão da Silva e outros - materiais 228.489,00

Mercado-Matadouro-

Pagtº a Nelson Gonçalves Maciel e outros - desp. diversas 338.455,50

Conservação de Estradas e Pontes-

Pagtº a Paschoal S.Mattedi e outros - despesas diversas 314.567,00

Pagtº a Henrique Schulz e outros - conserto e peças Trater . . .

T D 14 1.096.842,00

Construção de Estradas e Pontes-

Pagtº a Waldemar Cardoso e outros - despesasdiversas 276.438,00

Pagtº a Antonio M. Demathé e outros - compra de cimento 518.320,00

Imprevistos-

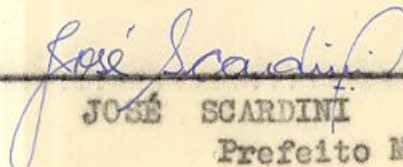
Pagtº a Vitorino Breda e outros - despesas diversas 550.543,20

Pagtº Abono aos Funcionalismo Municipal 250.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrá por conta do provavel excesso de arrecadação do presente exercício.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrario, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 14 de dezembro de 1963.


JOSÉ SCARDINI
Prefeito Municipal